

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO

CONVENENTE: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE ALAGOAS - pessoa jurídica de direito público, CNPJ 08.447.641/0001-09 – com sede à Rua Professor Guedes de Miranda 188 Farol CEP: 57.055-220, nesta cidade.

CONVENIADA: FAN – FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS LTDA – CNPJ – 10.771.817/0001-17 situada na Rua Barão de Jaraguá, 254-A, Jaraguá, nesta cidade.

A mesma celebrou com a FGV/EPGE – Fundação Getúlio Vargas - Escola de Pós-Graduação em Economia, um Contrato de Prestação de Serviço Educacional, para a realização de cursos de aperfeiçoamento, especialização e atualização na cidade de Maceió - AL. As partes acima qualificadas ajustam o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONVÊNIO**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objetivo – O objetivo do presente convênio é proporcionar aos representados e respectivos dependentes do **CONVENENTE**, condições especiais na utilização dos serviços educacionais prestados por esta **CONVENIADA**, relativos aos cursos de MBA's e Pós – Graduação e CADEMP's, iniciados e ou a iniciar no ano de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA: Dos descontos e benefícios – A **CONVENIADA** compromete-se a conceder aos representados do **CONVENENTE** e seus dependentes, preços e descontos especiais conforme tabela abaixo e participação em palestras organizadas pelas instituições, previamente agendadas, com professor palestrante da FAN-FGV, livre de ônus para a conveniente.

TABELA DE VALORES

Cursos - MBA	Previsão / Início	Taxa de Adesão R\$	Investimento R\$ à Vista	Investimento a Prazo – R\$		
				12 parc	18 parc*	24 parc*
Gestão Empresarial - 15	29/03/10	12 parc. 1.313,96	13.397,00	1.313,96	941,44	757,36
Executivo de Saúde - 02	26/04/10					
Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria – 02	24/05/10					
Gerenciamento de Projetos – 05	21/06/10	18 parc. 941,44				
Gestão Empresarial - 16	16/08/10	24 parc. 757,36				
Marketing – 06	13/09/10					
Direito Civil e Processual Civil - 02	20/09/10					
Cursos – PÓS - GRADUAÇÃO	Início	Taxa de Adesão R\$	Investimento R\$ à Vista	Investimento a Prazo – R\$		
				12 parc	18 parc*	24 parc*
Administração de Empresas – 03	24/03/10	12 parc. 788,35	8.038,00	788,35	564,85	454,41
		18 parc. 564,85				
Administração de Empresas - 04	26/08/10	24 parc. 454,41				

*Correção pelo IGP-M após 12 meses.

TABELA DE DESCONTOS

Cursos - MBA	Previsão / Início	ADESÃO				PARCELAS			
		Até Data	Desc %	Até Data	Desc %	Até Data	Desc %	Até Data	Desc %
Gestão Empresarial - 15	29/03/10	26/02	12,0	12/03	7,0	26/02	12,0	12/03	9,0
Executivo de Saúde - 02	26/04/10	26/03		09/04		26/03		09/04	
Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria – 02	24/05/10	23/04		07/05		23/04		07/05	
Gerenciamento de Projetos – 05	21/06/10	21/05		04/06		21/05		04/06	
Gestão Empresarial - 16	16/08/10	16/07		30/07		16/07		30/07	
Marketing – 06	13/09/10	13/08		27/08		13/08		27/08	
Direito Civil e Processual Civil - 02	20/09/10	20/08		03/09		20/08		03/09	
Cursos – PÓS - GRADUAÇÃO	Início	ADESÃO				PARCELAS			
		Até Data	Desc %	Até Data	Desc %	Até Data	Desc %	Até Data	Desc %
Administração de Empresas - 03	24/03/10	26/02	12,0	12/03	7,0	26/02	12,0	12/03	9,0
Administração de Empresas - 04	26/08/10	30/07		13/08		30/07		13/08	

Cursos - CADEMP's	Previsão / Início	ADESÃO				VALOR R\$
		Até Data	Desc %	Até Data	Desc %	
Gestão e Liderança - 16h	04/10	03/10	12,0	04/10	7,0	540,00
Gestão de Pessoas e Desenvolvimento da Inteligência Emocional - 24 h	06/10	05/10		06/10		760,00
Negociação - 24 h	09/10	08/10		09/10		760,00
Motivação e Gerência de Pessoas - 16h	11/10	10/10		11/10		540,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Do pagamento – O pagamento será efetuado diretamente pelo representado ou seus dependentes no ato da utilização dos serviços a critério da **CONVENIADA**. Não tendo a **CONVENIENTE** qualquer responsabilidade por eventuais atrasos e não pagamentos por parte dos representados.

CLÁUSULA QUARTA: Da identificação do Representado – O representado será identificado pela apresentação da Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical – GRCS, devidamente quitada, emitido pela **CONVENIENTE** para usufruir do presente convênio.

PARAGRAFO ÚNICO: Dos dependentes – Os dependentes serão os diretos: esposa ou marido, filhos e filhas que poderão usufruir do presente convênio desde que se identifique como dependente legal através de documento e apresente a identificação do titular.

CLÁUSULA QUINTA: Da Adesão de ex-alunos – O ex-aluno formado no período máximo de 60 meses anteriores ao início da atual turma a ser iniciada, poderá aderir a uma das duas opções de benefícios disponíveis, abaixo descrita:

1ª - O crédito em abatimento no valor total do investimento a vista, referente aos módulos / disciplinas aprovados isenção pelo acadêmico, via requerimento interno FAN-FGV.

2ª - Em caso de não solicitação ou aprovação de isenção de módulos / disciplinas, será concedido um acréscimo de 02 (DOIS) pontos percentuais, ao máximo contratual compactuado.

CLÁUSULA SEXTA: Da divulgação – O **CONVENIENTE** compromete-se a fazer a divulgação do presente convênio entre os associados da mesma, bem como mantê-los informado sobre a sua existência e forma de operacionalização, além de conceder:

- Link ou banner no site e ou intranet.
- Divulgação do curso, por e-mail marketing e ou newsletter aos representados.
- Inserção de publicidade gratuita, no jornal informativo.
- Liberação para exposição de material de divulgação: cartazes, folders, banners e ou outras peças de comunicação pré aprovados, na sede e ou filias.
- Espaço para divulgação dos cursos FAN-FGV nos eventos da conveniente, com distribuição de material promocional.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da vigência – O presente convênio é vigente para o ano de 2010, podendo ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Ao final do prazo do contrato, não havendo manifestação por qualquer das partes, o mesmo deixa de ter validade.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro – Fica eleito o foro da cidade de Maceió-AL para dirimir eventuais conflitos decorrentes do presente, renunciado as parte qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justos e acordados, as partes assinam o presente convênio, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Maceió, 12 de Fevereiro de 2010.

Pela **CONVENIENTE**

Pela **CONVENIADA**

TESTEMUNHAS

Assinatura

CPF

Assinatura

CPF